

DECLARAÇÃO⁽¹⁾

(2) _____ na qualidade de _____ do/a

(3) _____, com ⁽⁴⁾ _____

n.º _____, de ____/____/____ declara que:

(5) _____, portador do Bilhete de Identidade n.º _____, passado em ____/____/____, pelo Arquivo de Identificação de _____, exerceu funções de Educador de Infância ⁽⁶⁾ _____ com carácter educativo, permanente, sequencial e sistemático nesta instituição desde ⁽⁷⁾ _____ até _____, com o horário lectivo semanal de _____ horas, tendo dado _____ dias de faltas justificadas e _____ dias de faltas injustificadas; gozou _____ dias de licença com vencimento (férias) e _____ dias de licença sem vencimento. Auferiu o vencimento de € _____.

O referido serviço foi/não foi prestado em regime de acumulação com a função pública desde _____ até _____.

O/A docente estava inscrito/a na ⁽⁸⁾ _____ e na Caixa Geral de Aposentações sob o número _____.

_____ de _____ de _____

(9) _____

(para certificação da contagem do tempo de serviço de docentes)

- _____
- (1) Passada em papel timbrado quando o estabelecimento de ensino se encontra em funcionamento. Quando se trata de estabelecimento de ensino já extinto, a declaração deve ser passada em papel A4.
- (2) Nome da entidade titular do estabelecimento de ensino.
- (3) Nome do estabelecimento de ensino.
- (4) O alvará / a autorização provisória/ a autorização definitiva.
- (5) Nome da pessoa a quem é passada a declaração.
- (6) Na(s) valência(s) de creche (e/ou) jardim de infância
- (7) Especificar, relativamente a todos os períodos de prestação de serviço, o dia, mês e ano de início e de cessação, por extenso.
- (8) Indicar o Organismo da Segurança Social
- (9) A autenticação da assinatura é feita com selo branco ou carimbo a óleo, em relação ao estabelecimento de ensino em funcionamento, ou mediante reconhecimento notarial, no caso de estabelecimento de ensino já extinto.